



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 16\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina- tura	Correio	Total	Assina- tura	Correio	Total
<i>Diário da República :</i>						
Completa .....	7 500\$00	2 300\$00	9 800\$00	4 200\$00	1 150\$00	5 350\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries .....	3 000\$00	1 200\$00	4 200\$00	1 700\$00	600\$00	2 300\$00
Dois séries diferentes .....	5 000\$00	1 800\$00	6 800\$00	2 700\$00	900\$00	3 600\$00
Apêndices .....	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	-	-	-
<i>Diário da Assembleia da República .....</i>	2 300\$00	900\$00	3 200\$00	-	-	-
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República .....</i>	1 200\$00	100\$00	1 300\$00	-	-	-

1 — A assinatura semestral terá início em 1 de Janeiro ou em 1 de Julho.  
 2 — Preço de página para venda avulso, 2\$; preço por linha de anúncio, 45\$.  
 3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

### Aviso

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

## SUMÁRIO

### Presidência da República:

#### Decreto do Presidente da República n.º 5/83:

Exonera o Dr. Manuel Henriques Santana Castilho do cargo de Subsecretário de Estado para os Assuntos Pedagógicos.

#### Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto do Presidente da República n.º 2/83, de 23 de Fevereiro, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1983.

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Portaria n.º 272/83:

Cria a Região de Turismo do Oeste e ratifica os respectivos estatutos.

### Ministérios das Finanças e do Plano, da Indústria, Energia e Exportação e da Habitação, Obras Públicas e Transportes:

#### Decreto-Lei n.º 127/83:

Sujeita as ramas de petróleo bruto entradas no porto de Sinês ao pagamento de uma taxa.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Fixa as taxas de câmbio a adoptar na cobrança de emolumentos consulares.

### Ministério da Educação:

#### Portaria n.º 273/83:

Altera o plano de estudos da licenciatura em vários cursos pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto do Presidente da República n.º 5/83

de 10 de Março

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea h), da Constituição, o seguinte:  
 É exonerado, sob proposta do Primeiro-Ministro, do cargo de Subsecretário de Estado para os Assuntos Pedagógicos o Dr. Manuel Henriques Santana Castilho.

Assinado em 18 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Secretaria-Geral

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara e rectifica que no Decreto do Presidente da República n.º 2/83, de 23 de Fevereiro, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1983, onde se lê «Dr. Adelino Augusto do Amaral Marques» deve ler-se «Dr. Adelino Augusto do Amaral Marques Lopes».

Secretaria-Geral da Presidência da República, 28 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *Luís d'Orey Pereira Coutinho*.